

Nº 8.615- ANO XXXV

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2005 De ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Protocolado n.º 05/10 -3.170 PG

À vista do pedido formulado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como das informações precedentes, DETERMINO: Seja declarada sem efeito a certidão acostada na fl. 02, relativa a Contagem de Tempo de Serviço do ex-servidor Artur Machado Scavone, diante da informação de fl. 04; Que seja comunicada a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo quanto à esta providência; Que sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para emissão de nova certidão, de acordo com o assentamento individual do ex-servidor; Após, retornem os autos a este Gabinete, para providências ulteriores

De COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO – Protocolado nº 04/10/

73.338 PG

Ante a falta de comprovação da execução dos serviços, conforme informação do Sr. Coordenador de Comunicação na fl. 09, Indefiro o pedido de reconhecimento de débito solicitado pela empresa Silvamarts Composição Gráfica Ltda – ME, objeto deste protocolado. Publique-se e arquive-se.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 04/10/63.402 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 002/2005 - **Obje**to: Aquisição de brinquedos pedagógicos.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 008/2.003, e considerando a análise das amostras realizada pela Coordenadoria de Suprimentos do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educa-DECIDIRAM por:

1) REPROVAR as amostras das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados, por estarem em desacordo com as especificações do Anexo I do

-DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., para os lotes: 20, 21, 22, 23 e 35;

PLUSSPORT COMERCIAL LTDA., para os lotes: 04, 05, 15, 16, 17, 18, 19. 25 e 26 2) APROVAR as demais amostras apresentadas por atenderem às especificações

do Anexo I do edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar – Campinas – SP nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campinas, 10 de fevereiro de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Pregoeiro Eletrônic

VILMA APARECIDA DA SILVA

Equipe de Apoio

PORTARIA SMA NÚMERO 001/05

VII, do Decreto Municipal de Administração, de acordo com o art. 4°, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente, **DETERMINA**: **Nomear** os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações, na modalidade Pregão Presencial, de interesse de todos os órgãos municipais com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo

nome constará no instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRO: OSMAR LOPES JÚNIOR

SUPLENTE DE PREGOEIRO: SÔNIA MARIA ZIBIN

EQUIPE DE APOIO: ELZO PINTO; MARILDA LARA PIZA

Campinas, 10 de fevereiro de 2.005
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE **ADMINISTRAÇÃO**

Em 10 de fevereiro de 2005

Processo Administrativo nº 04/10/61724 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Presencial nº 082/2004 Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art.

1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 082/04, referente à aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti às empresas adjudicatárias abaixo relacionadas para os itens indicados

-AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., para o item 10 no valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

- BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o item 08 no valor total de R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);

-BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para o item 04 no valor total de R\$19.200.00 (dezenove mil e duzentos reais);
- DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. LTDA., para o

item 02 no valor total de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);
- DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens 06, 11, 12 e 13 no valor total R\$665.487,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais);

- K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o item 03 no valor total de R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais);

OXILUZ COMERCIAL LTDA., para o item 09 no valor total de R\$10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais);
- WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., para os itens 05 e 07 no

valor total de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá convocar as adjudicatárias supramencionadas para assinarem os Termos de Contrato que vigerão até que sejam entregues todos os equipamentos, sem prejuízo do suporte técnico, que será de 10 (dez) anos e da garantia dos equipamentos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM; - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura dos Termos de Contrato e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências. FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF ecretário Municipal de Administraç

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE **ADMINISTRAÇÃO**

Em 10 de fevereiro de 2005 **Processo Administrativo nº** 04/10/63.740 **Interessado:** Gabinete do Prefeito Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2005 Objeto: Registro de Preços de sacos plásticos para lixo.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 1º, do Decreto Municipal nº 14.741/04, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 001/ 2005, referente ao Registro de Preços de sacos plásticos para lixo, para os lotes indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme segue:

Em primeiro lugar:

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os lotes: 01 (R\$ 0,1780) e **02** (R\$ 0,0509); **Em segundo lugar**:

- PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA., para o lote: 01 (R\$ 0.1785)

- COMERCIAL LIMPAX LTDA. - EPP, para o lote: 02 (R\$ 0,0510); Em terceiro lugar:

- COMERCIAL LIMPAX LTDA. - EPP, para o lote: 01 (R\$ 0,2010); - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para o

lote: 02 (R\$ 0,0800).

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá convocar a empresa supramencionada em primeiro lugar, para dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços que vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Administração emitir Ordens de Fornecimento à vencedora, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informações Municipais (SIM) e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

1- à equipe de apoio do Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM;

2- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;

3- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a lavratura da Ata de Registro de Preços, e

4- ao Departamento de Suprimentos desta secretaria para as demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinaria a ser realizada:

DATA: 16/02/05
HORÁRIO: início às 8h:30min
LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/SP

- 1- Rotas Recriadas
- Liberação de recursos direcionados.
- 2—Elberação de recursos un cromatos.

 4—Seminário Comissão de Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes.

 5—Eleição de Coordenador para Comissão de Medidas Sócio Educativas.

 ELIZABETH ROSSIM

 Presidente CMDCA

(11, 12 E 15/02)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2005

CONSIDER ANDO COMAS IN 04/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação da reunião Ordinária de 25/01/2005.

CONSIDERANDO:

- 1) A Lei 8742 de 07/12/93 (LOAS) nos seus artigos: 22 parágrafo 2º e 3º; 23 § único; 24 § 1° e 2° e 25 e 26
- 2) A Norma Operacional Básica da Assistência Social que estabelece entre os princípios: centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- 3) As diretrizes com estímulo às ações que promovam integração familiar e comunitária, para construção da identidade pessoal e convivência social do destinatário da Assistência Social;

- 4) Que os destinatários devem se encontrar em condições de vulnerabilidade própria do ciclo de vida, que ocorrem predominantemente em crianças de 0 a 6 anos e de idosos acima de 60 anos, condições de desvantagem pessoal, resultante de deficiências ou incapacidades que limitem ou impeçam o indivíduo no desempenho de sua atividade considerada normal para sua idade e sexo, face ao contexto sócio cultural no qual se insere;
- 5) As situações circunstanciais e conjunturais: como abuso e exploração comercial sexual infanto-juvenil, trabalho infanto-juvenil, moradores de rua, migrantes, dependentes do uso de drogas, crianças e adolescentes vítimas de abandono e desagregação familiar, idosos e mulheres vítimas de maus tratos;
- 6) Que as funções da Assistência Social são: inserção, prevenção, promoção e proteção;
- 7) O Plano Plurianual de Assistência Social 2002/2005;
- 8) A Resolução CMAS nº 47/2001 de 11/10/2001 que define as prioridades da Assistência Social para destinação de recursos via FMAS;

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a proposta de partilha de recursos para o cofinanciamento da Rede Executora da Política Pública de Assistência Social do Município de Campinas - exercício de 2005, encaminhada pela Comissão de

Município de Campinas – exercício de 2005, encaminhada pela Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS, com as seguintes observações:

a) Os recursos do co-financiamento de 2005, serão liberados em nove parcelas de março a novembro de 2005, sempre no 5º dia útil de cada mês.

b) Os recursos destinados ao "Centro Promocional Tia Ileide de Assistência à Criança e Família", relativos ao "Programa de Aprendizagem Profissional" ficarão retidos e serão liberados até que seja concluído o processo de inscrição do referido programa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Adolescente

c) Os recursos destinados ao "Associação Espírita Lar Caminho da Verdade". relativos a abrigo, ficarão retidos até a adequação do Programa.

d) A entidade "Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas" será

comunicada pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Campinas sera comunicada pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle – CSAC da concessão de prazo de noventa dias para sua regularização junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Campinas, 04 de Fevereiro 2004

DRA. SILVIA B. BELLUCCI

Presidente do CMAS / Campinas

(05, 10, 11/02)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - CSAC CO-FINANCIAMENTO DA REDE EXECUTORA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -EXERCÍCIO DE 2005

Proteção Básica AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS / DISTRIBUTIVAS / APOIO À SAÚDE / TRABALHO E RENDA AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS / DISTRIBUTIVAS / APOIO À SAÚDE / TI
ENTIDADE

A CASA DA MÁR POBRE

AGIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - Monte Cristo

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - Village

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA

ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PRAÑOQUÍA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA

ASSOCIAÇÃO DE SENEFICENTE DA BOA AMIZADE - CENTO ASSISTÊNCIA VERTORIA

ASSOCIAÇÃO DE SENEFICENTE DA BOA AMIZADE - CENTO ASSISTÊNCIA VERTORIA

ASSOCIAÇÃO CONSELLA MARIA ELIZABETH VAN HYLICKAMA VLIEG

ASSOCIAÇÃO CONSELLA MARIA ELIZABETH VAN HYLICKAMA VLIEG

ASSOCIAÇÃO OL EASISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VILACAMO PARA SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAÇÃO DE MUNITARIO DO SOCIAL SÃO JOÃO VILACADO SOCIAL SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAÇÃO DE SOCIAL SÃO JOÃO VILACADO SOCIAL SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAÇÃO DE SOCIAL SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VILACADO SOCIAL SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO DE HIVADO SOCIAL SOCIAL SASOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO DE HIVADO SOCIAL SOCI CO-FIN/2005 R\$ 9,600,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00
R\$ 21,930,00
R\$ 9,000,00
R\$ 9,000,00
R\$ 9,000,00
R\$ 9,000,00
R\$ 7,000,00
R\$ 7,000,00
R\$ 7,000,00
R\$ 12,600,00
R\$ 13,500,00
R\$ 14,400,00
R\$ 13,500,00
R\$ 14,400,00
R\$ 14,400,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00
R\$ 14,400,00
R\$ 14,400,00
R\$ 13,500,00
R\$ 13,500,00

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço neima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

	CENTEDO DE HIMENTADE		R\$ 453.180,00
01	CENTRO DE JUVENTUDE ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP	REG L	CO-FIN/2005 R\$ 15.033,00
02 03	NÚCLEO ASSISTENCÍAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO (Centro)	L L	R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00
04 05 06	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO (Vida Nova) SOS ADOLESCENTE UNIÃO CRISTÃ FEMININA	SO L N	R\$ 8.000,00 R\$ 22.503,00 R\$ 9.330,00
	COMUNIDADE TERAPÊUTICA - ADULTOS		R\$ 70.866,00
01 02	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ CENTRO ÁSSISTENCIAL CRISTO TE AMA	REG S SO	CO-FIN/2005 R\$ 14.400,00
02	IDOSO - EM MEIO ABERTO	SO	R\$ 43.200,00 R\$ 57.600,00
01	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS	REG L	CO-FIN/2005 R\$ 18.000,00
02 03 04	CENTRO ĈOMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	SO SO S	R\$ 18.000,00 R\$ 14.400,00 R\$ 14.400,00
05 06	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA LAR EVANGĚLICO ALICE DE OLIVEIRA	L S	R\$ 9.330,00 R\$ 9.330,00
07 08 09	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA - SOPA DO GRAMEIRO NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL PROJETO GENTE NOVA	N N SO	R\$ 9.330,00 R\$ 9.330,00 R\$ 9.330,00
10	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - Casa da Criança Maria Luísa Hartzer	N	R\$ 9.330,00 R\$ 120.780,00
01	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL ENTIDADE APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	REG L	CO-FIN/2005 R\$ 10.000.00
02 03	CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECOIA CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	L S	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
04 05 06	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - Educandário Eurípedes Panificação Bambini CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E FAMÍLIA CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	L N S	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
07 08	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS FUNDAÇÃO GERAÇÕES	S NO	R\$ 43.503,00 R\$ 10.000,00
09 10	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN GRUPO PRIMAVERA	N N	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 133.503,00
	TOTAL PROTEÇÃO BÁSICA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO - TIPO I - VIOLADOS OU AMEAÇADOS EM SEUS DIREITOS		R\$ 3.644.703,00
0.1	ENTIDADE	REG	CO-FIN/2005
01 02 03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR CAMINHO DA VERDADE	N S N	R\$ 72.000,00 R\$ 59.423,00 R\$ 42.000,00
04 05 06	MISSÃO ĆAMINHO PRA LIBERDADE CASA DOS MENORES DE CAMPINAS (Abrigo Feminino) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS (Abrigo Masculino)	NO S S	R\$ 52.500,00 R\$ 84.000,00 R\$ 144.000,00
00	ABRIGO - TIPO II - TRANSITÓRIO (CR/ADOL.)	3	R\$ 453.923,00
01	ENTIDADE CASA DE MARIA DE NAZARÉ - Casa Betel	REG L	CO-FIN/2005 R\$ 75.191,00
	ABRIGO - TIPO III - USUÁRIOS SUBST. PSICOATIVAS / COM. TERAPÊUTICA	DEC	R\$ 75.191,00
01 02	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ORAÇÃO E TRABALHO - Casa Jimmy INSTITUTO SOUZA NOVAES RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS	REG L L	CO-FIN/2005 R\$ 44.499,00 R\$ 59.423,00
	ABRIGO ESPECIALIZADO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		R\$ 103.922,00
01 02	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ORAÇÃO E TRABALHO - Casa Jimmy CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGACÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTÔNIO CARLOS CORSINI - UAI	REG L L	CO-FIN/2005 R\$ 30.000,00 R\$ 36.923,00
03	INSTITUTO SOUZA NOVAES RECUPERÂÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS	L	R\$ 30.000,00 R\$ 96.923,00
01	IDOSO - ABRIGO ENTIDADE ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS	REG S	CO-FIN/2005 R\$ 32.400,00
02 03	LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	S N	R\$ 21.600,00 R\$ 36.000,00
04	LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA MIGRANTE / ACOLHIMENTO / SÓCIO-EDUCATIVO	S	R\$ 21.600,00 R\$ 111.600,00
01	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA	REG L	CO-FIN/2005 R\$ 38.400,00
02	CÁRITAS ÁRQUIDIOCESANA DE CAMPINAS - Casa dos Amigos de São Francisco de Assis	L	R\$ 15.000,00 R\$ 53.400,00
01	REPÚBLICA ENTIDADE CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	REG S	CO-FIN/2005 R\$ 105.600,00
02 03	INSTITUTO SOUZA NOVAES RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE	L NO	R\$ 24.000,00 R\$ 38.400,00
	TOTAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PROTECÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		R\$ 168.000,00 R\$ 1.062.959,00
	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA ENTIDADE	REG	CO-FIN/2005
01	MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE	NO	R\$ 40.000,00 R\$ 40.000,00
0.1	ABRIGO TRANSITÓRIO DE APOIO À SAÚDE ENTIDADE ENT	REG	CO-FIN/2005
01 02 03	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA - AGAEVI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS - APACC CASA DE APOIO A PORTADORES DE HIV AIDS - GRUPO DA AMIZADE	SO L S	R\$ 18.000,00 R\$ 9.330,00 R\$ 14.400,00
04 05	CASA DE REPOUSO BOM PASTOR CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI - Núcleo de Voluntariado	N N	R\$ 36.000,00 R\$ 28.800,00 R\$ 106.530,00
	CENTRO DE DEFESA ENTIDADE	REG	CO-FIN/2005
01 02 03	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSĆO (Centro)	L L	R\$ 7.000,00 R\$ 7.000,00
03	REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS - RNP + NÚCLEO CAMPINAS GRAVIDEZ PRECOCE / ABORDAGEM COM CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO	DE RIJA	R\$ 7.000,00 R\$ 21.000,00
01	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE ORAÇÃO E TRABALHO - Casa Guadalupana	REG S	CO-FIN/2005 R\$ 15.033,00
02 03	CASA DE MARIA DE NAZARÉ - Casa Divina Pastora CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - Casa de Apoio a Vida	S L	R\$ 15.033,00 R\$ 5.000,00 R\$ 35.066,00
	MIGRANTE / ACOLHIMENTO / AÇÕES DISTRIBUTIVAS ENTIDADE	REG	CO-FIN/2005
01 02	ASEC - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CAMPINAS ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	N L	R\$ 10.000,00 R\$ 21.000,00
03	SERVIÇO SOCIAL PRESBITERIANO EBENÉZER PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS	S	R\$ 15.000,00 R\$ 46.000,00
	ENTIDADE ENTIDADE	REG	CO-FIN/2005

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COMUNICADO 03/05

COMUNICAMOS que está suspensa, por prazo indeterminado, a realização dos espetáculos decorrentes do "Edital para Seleção de Projetos de Espetáculos Profissionais de Música e Artes Cênicas, Modalidade Dança e Teatro, para Apresentação nos Teatros Municipais, dentro da Temporada para Público Adulto e Infantil, e Carlos Maia, Modalidade Teatro para Público Infantil - 1º Semestre de 2005", tendo em vista que o Edital e seus contratos estão sendo objeto de análise do Departamento de Assessoria Jurídica Interna da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Çampinas, 04 de fevereiro de 2005
PROF. ROGERIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

(05, 10, 11/02)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC **COMUNICADO**

conseino de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do **dia 16 de dezembro de 2004**, **DECIDIU** o tombamento "ad referendum" do processo de estudo de tombamento nº 03/98, "MACIÇO ARBÓREO, NASCENTES E FAUNA SILVESTRE LOCALIZADOS NA FAZENDA SANTANA", Distrito de Sousas.

Campinas, 17 de janeiro de 2005 PROF. ROGÉRIO CEZAR CERQUEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Presidente do CONDEPACC (11, 12, 15/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SME/SMRH Nº 03/2004, que regulamenta o processo de remoção dos agentes públicos municipais,

CONSIDERANDO os módulos definidos para cada Unidade Educacional, visando o melhor atendimento à população, RESOLVE:

- Artigo 1º. Os agentes públicos municipais, nas especialidades de cozinheiro, ajudante de cozinheiro, inspetor de alunos, servente, técnico em gestão e assistente em gestão, que estiverem excedentes nas Unidades Educacionais serão removidos por ofício para atendimento à demanda das Unidades Educacionais, de acordo com a previsão dos módulos de funcionários.
- **Artigo 2º.** A remoção por ofício abrange os agentes públicos municipais, nas especialidades descritas no artigo 1º desta Resolução, que estejam excedentes nas Unidades Educacionais, mesmo que se encontrem em estágio probatório e/ou limitados atuando em suas especialidades.
- Artigo 3º. O profissional excedente deverá comparecer na Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - CSGP, da Secretaria Municipal de Educação (cronograma e locais anexo), para que seja providenciada sua remoção por ofício aos locais onde há déficit nas respectivas especialidades.

Parágrafo único. O encaminhamento dos profissionais aos locais de trabalho obedecerá a ordem de classificação publicada no DOM, COMUNICADO SME N° 89/2004, do dia 25 de novembro de 2004.

- Artigo 4°. Não participarão do processo de remoção por ofício os agentes públicos municipais que estejam em readaptação funcional e limitação fora de sua especialidade.
- Artigo 5°. Onde houver serventes terceirizados, com o módulo apontando excedentes, estes serão os primeiros a deixar a Unidade Educacional
- Artigo 6°. A Direção da Unidade Educacional deverá reunir os funcionários das especialidades que se encontram excedentes para que seja deliberado pelos próprios servidores qual deles deverá participar da remoção por ofício.
- Artigo 7°. Caso não haja acordo entre os servidores, o agente público municipal que tiver o menor tempo de serviço na PMC deverá deixar a Unidade Educacional. Parágrafo único. Em caso de empate, terá a preferência de permanecer na Unidade Educacional, o agente público municipal que: a) residir mais próximo à Unidade Educacional;

b) tiver major idade.

Artigo 8°. Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 10 de fevereiro de 2005

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I RELAÇÃO DAS UNIDADES COM SERVENTES EXCEDENTES NORTE - SERVENTES EXCEDENTES

MORIE - SER	VENTES EXCEDENTES	
UE	TERCEIRIZADO	SME
CEMEI BETY PIERRO	1	1
CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI	1	1
EMEI PAPAI NOEL	1	1
EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	-	1
CEMEI CHA IL SUN	1	-
CEMEI CRISTIANO OSORIO	1	-
CEMEI SONIA LENITA	1	-
EMEI REINO ENCANTADO	1	-
EMEI PE ANCHIETA	2	-
TOTAL	9	4
SUL - SERV	ENTES EXCEDENTES	
UE	TERCEIRIZADO	SME
EMEI MANOEL A. FERREIRA	-	1
EMEI CASINHA FELIZ	=	1
CEMEI CATARINA MILANI	1	-
CEMEI MARIA CARMO A. SODRE	1	-
CEMEI ANNITA AFONSO FERREIRA	3	-
CEMEI JOSE FIDELIS	2	-
EMEI CARLOS ZINK	1	-
EMEI PRES. CAMPOS SALLES	1	-
EMEI PARQUE JAMBEIRO	1	-
EMEI CANTINHO DA ALEGRIA	1	-
EMEI JARDIM STELLA	1	-
EMEI CAMPO BELO	2	-
TOTAL	14	2
LESTE - SER	VENTES EXCEDENTES	
UE	TERCEIRIZADO	SME
EMEI MARCIA M. ORTRANTO	-	1

1 ° CENTRO SUPLETIVO CEMEI PERSEU L. DE BARROS CEMEI NOEMIA ASBHAR EMEF LOURENCO BELLOCHIO	- 1 1	1
TOTAL	3	2

SUDOESTE - SERVENTES EXCEDENTES

UE	TERCEIRIZADO	SME
EMEI JARDIM ENCANTADO	-	2
EMEI SNOPPY	-	1
EMEI TANCREDO NEVES	-	1
EMEF ANDRE TOSELLO	1	1
CEMEI HELENA N. RODRIGUES	2	-
CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA	1	-
CEMEI DULCINEIA R. B. ALVES	2	-
CEMEI MARGARIDA M. ALVES	1	-
EMEI CRIANÇA FELIZ	1	-
EMEI JARDIM AMAPAT	1	-
EMEF PE. EMILIO MIOTTI	1	-
EMEF CAIC - ZEFERINO VAZ	2	-
EMEF PE. MELICO	1	-
TOTAL.	13	5

NOROESTE - SERVENTES EXCEDENTES

UE	TERCEIRIZADO	SME
EMEI GASPARZINHO	-	1
EMEI BRINCANDO COM LETRAS	1	=
EMEF LEÃO VALLERIE	1	-
TOTAL	2	1
	ANIENO	

ANEXO II

- ANEXO II

 CRONOGRAMA

 1- Deverão comparecer no dia 15/02/2005, às 8h30, no 9° andar, sala de reuniões, os agentes públicos municipais especialidade servente abaixo relacionados, que participaram do processo de remoção 2004, para realizarem nova escolha de local de trabalho:

 MARILENE CAMILO DOS REIS matrícula 1054414

 NEUZA QUIRINO matrícula 1044805

 EDNÉIA SOARES matrícula 370649

 CLEUZA ROSSI matrícula 1054732

 MARIA CÉLIA DA SILVA DAMÁSIO matrícula 366358

 SANDRA VALÉRIA LARA matrícula 1038958

 IRENE MARQUES DOS S. AZEVEDO matrícula 647314

 TERESINHA CAVALLARO DE GODOY matrícula 1054384

 MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS matrícula 368849

 IDA LOPES FARIA ALVES matrícula 1058118

 REJANE DE F. DO N. S. DANTAS matrícula 1062751

 CREUSA DE SOUZA matrícula 1054775

 2- Os Agentes Públicos Municipais especialidade servente excedentes das

- CREUSA DE SOUZA matricula 1054/75
 2- Os Agentes Públicos Municipais especialidade servente excedentes das Unidades Abaixo relacionadas deverão comparecer no dia 15/02/2005, às 8h30, no 9° andar, sala de reuniões, para escolha de novo local de trabalho.
 CEMEI Leonor Motta Zuppi C.C. E 0107
 EMEI Márcia Maria Otranto Jorge C.C. E 0277
 3- Os Agentes Públicos Municipais de outras especialidades que estiverem excedentes serão convocados posteriormente em data a ser definida e publicado no Diário Oficial do Município

- no Diário Oficial do Município.

COMUNICADO

A Diretora do Departamento Financeiro, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a Caixa Escolar da CEMEI 18 e AA da EMEF Elvira Muraro não tem pendência no plano de aplicação de recursos conforme publicado no Diário Oficial do Município em 02/02/2005.

Campinas, 10 de fevereiro 2005

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Diretora do Departamento Financeiro

COMUNICADO SME Nº 07/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que o Departamento Pedagógico realizará reuniões com Diretores Educacionais, Orientadores Pedagógicos e Vice-diretores das Unidades Educacionais, conforme cronograma abaixo. A reunião terá como pauta a discussão para a participação dos profissionais especialistas no planejamento de trabalho do Departamento Pedagógico.

DATA	HORÁRIO	LOCAL		PARTICIPANTES
14/02/05	8h30/12h	CEFORMA	Orientador Pedagógico Infantil d	e todos os NAED's
15/02/05	8h30/12h	CEFORMA	Orientador Pedagógico Fundamental de	e todos os NAED's
16/02/05	8h30/12h	NAED SUL	Diretores e Vice-diretores dos N	IAED's Sul e Leste
17/02/05	8h30/12h	NAED SUL Diretores	e Vice-diretores dos NAED's Norte, N	Voroeste e Sudoeste
		C:	00 1- 6 1- 2005	

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA FUMEC Nº 18/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear Cristina Cimarelli Caballero Rubega, R.G.: 5236520, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, com carga horária de 20 horas semanais junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, com vencimentos proporcionais à respectiva jornada.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2005. Campinas, 04 de fevereiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEO

PORTARIA FUMEC Nº 19/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Renata Nogueira Lacerda Lemos, R.G.: 18.138.063, para exercer a Função Gratificada, com Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Projeto Letraviva/Brasil Alfabetizado, da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Campinas, 09 de fevereiro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 20/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Priscila Moreira Corilow, R.G.: 17.759.106, para exercer a Função Gratificada, com Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Projeto Letraviva/Brasil Alfabetizado, da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005. Campinas, 09 de fevereiro de 2005 **HERMANO TAVARES**

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁ-RIA

Protocolo: 03/10/57156 – anexo 05/10/2729 - Interessado(a): Pirelli

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia(s) do(s) comprovante(s) de recolhimento(s) do IPTU/Taxas dos exercícios de 1998 a 2004, referente ao imóvel codificado sob o nº 036.371.025-02, nos termos dos artigos 12 e 21 da Lei 11.109/01. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO ~ SERVIÇO DE CERTIDÕES

Prot. 05/10/02666 - Célia dos Santos

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo qual tipo de certidão, se, valor venal, área construída, negativa de débito, solicitando juntada ao prot. 05/10/02666. Observar que o prazo para a retirada da certidão vigorá a partir a data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

DEPARATAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS EDITALDENOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 28 - inciso I da Lei nº 11.109/01, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres conforme o disposto nos artigos 1º - parágrafo único - itens 32 a 34, 2º, 11 - inciso I, 24 a 29, 30 - inciso I, 31 - inciso II e 84, da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos artigos 2º - parágrafo único - itens 32 a 34, 3º, 10 - inciso I, 20 a 24, 25 - inciso I, 27 - inciso II e 67 da Lei nº 11.110/01; nos artigos 2º - item 7 - subitens 7.02, 7.04 e 7.05, 8º, 14 - inciso II e XV, 21 a 24, 25 - inciso IV e 27 - inciso I, da Lei nº 11.829/03. A impugnação do lançamento poderá ser apresentada até 16/03/05, nos termos do artigo 23 - inciso III da Lei nº 11.109/01. Expirado o prazo os lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03 e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, De pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. A data de vencimento e demais elementos integrantes do presente lançamento constam da guia de recolhimento emitida e enviada pelo Correio. A guia de recolhimento também poderá ser obtida no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – "Porta Aberta", ou Posto avançado do Shopping pom Padro ou Horto Shopping po Aberta", ou Posto avançado do Shopping Dom Pedro ou Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIF.	PROT.APR.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.002.371	72931/99	EDELSON SOARES	3.212,18
220.002.372	19889/96	MARGARIDA FRANCISCO DO PI	RADO 1.029,49
220.002.373	30924/96	ONILDO FRANCISCO DE SOUZA	4.652,21
220.002.374	57995/01	TIEKO SUZUKI KIUCHI	4,311,73
220.002.375	35951/96	JAIR GAMA DA SILVA	1.061,16
220.002.376	21390/68	SHUNZO SAKUMA	479,18
220.002.377	21390/68	SHUNZO SAKUMA	891,74
220.002.378	55791/65	ALICE VICENTE GONÇALVES	4.347,15
220.002.379	39517/01	ADHEMAR LAGNE	343,73
220.002.380	69754/99	VAINE ANTONIO FORTI	670,72

220.002.381	18309/01	OFÉLIA REGINA BRAVIN MOREIRA	291,37	
220.002.382	15987/01	FLAVIO JOSE PEREIRA	548,19	
220.002.383	21196/83	JOÃO FELIZARDO DE SOUZA	3.793,91	
220.002.384	21196/83	JOÃO FELIZARDO DE SOUZA	165,97	
220.002.385	10500/47	VITOR TRABULSI	388,45	
220.002.386	10500/47	VITOR TRABULSI	365,50	
220.002.387	10500/47	VITOR TRABULSI	1.633,52	
220.002.388	66246/99	P.I. PLANEJ.IMOBIL. S/C LTDA	5.779,21	
220.002.389	51783/98	MARCO ANTONIO RICARDO OLIVEIRA	1.390,29	
220.002.390	33522/92	ROBERTO CARLOS MIZAEL	2.793,25	
220.002.391	17076/98	LUIZ APARECIDO DA SILVA	1.165,31	
220.002.392	68959/97	DOMINGAS ARAUJO DE PINTO	1.910,35	
220.002.393	16489/98	ISRAEL DA SILVA DUTRA	1.033,16	
220.002.394	63295/92	FRANCO FORMIGGIONI	4.278,55	
220.002.395	40368/99	JOSÉ TEIXEIRA BOZZA	5.737,77	
220.002.396	10326/89	ISRAEL ANDREO PONCE	3.367,81	
220.002.397	24075/96	MARIA DAS GRAÇAS SUERO CASELATO	2.869,68	
220.002.398	37391/95	CLAUDIO VALLIN NUNES	260,48	
220.002.399	30628/59	JOSE FRANÇA FILHO	277,71	
220.002.400	30628/59	JOSE FRANÇA FILHO	697,01	
220.002.401	23551/97	MARIA LUIŹ DO NASCIMENTO	3.312,62	
220.002.402	2509/98	JOÃO PAULINO DOS SANTOS	632,68	
220.002.403	18205/49	GERALDO DE SOUZA GOMIDE	1.636,58	
220.002.404	26007/62	JOSE MARIA ORSI CRUZ	1.039,75	
220.002.406	38975/02	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA	904,70	
220.002.407	38973/02	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA	916,54	
220.002.408	38974/02	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA		
220.002.409	26560/02	N.G. HELENA CHANG	844,87	
220.002.410	45291/01	JOSE APARECIDO FERREIRA	510,12	
220.002.411	45290/01	JOSE APARECIDO FERREIRA	154,85	
220.002.412	31914/66	MARCO ANTONIO MORETTI	1.345,10	
220.002.413	30252/96	IVERSO OLIVEIRA SILVA	1.077,77	
220.002.414	33531/02	MARLENE IRENI CONSCETTA	783,11	
220.002.415	10/02557/04	ANDRÉ MELO MANSUR	1.607,02	
220.002.416	14077/99	JOSE ENILDO PINHEIRO	14.905,31	
220.002.417	44379/00	JOSE JULIO FERNANDES GAMA	5.335,70	
220.002.418	64848/00	CLAUDIA REGINA MASSUCATTO BONON	4.692,54	
220.002.419	21296/00	INIVALDO BISINOTO	11.620,58	
220.002.420	32509/76	OSMAR LUIZ ANGARTEN	2.685,86	
220.002.421	21442/69	GIUSEPPE GIOVANI D'ASTUTO	2.400,23	
220.002.422	21442/69	, GIUSEPPE GIQVANI D'ASTUTO	922,06	
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS				
Coordenador				

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE-TICO

Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada pelos contribuintes dos protocolados e inscrições mobiliárias abaixo relacionados **NÃO PRODUZIU EFEITOS** para fins de enquadramento no tico.

1- POR TER SIDO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 12.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/04, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004:

PROTOCOLADO	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA - CCM
05/05/00056	483664
05/10/02370	1080520
05/10/02574	471194
05/10/03321	1080075
05/10/03358	313912
05/10/03420	1082116
05/10/03773	1080946
05/10/03862	1082990
05/10/03881	1083120
05/10/03893	1082795
05/10/04036	1066250
05/10/04069	546895
05/10/04172	1082868
05/60/00079	1080997
05/60/00081	1080709
05/60/00082	1081012

2- PELA VEDAÇÃO IMPOSTA À ATIVIDADE EXERCIDA, CONFORME O ART. 8°, XI DA LEI 12.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004:

PROTOCOLADO	INSCRIÇAO MOBILIARIA - CCM
05/10/02575	378674
05/10/02840	1081926
05/10/01705	1080164
05/10/01740	1080920

3- POR APRESENTAR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS, NA "DEMONSTRAÇÃO SIMPLIFICADA DA RECEITA BRUTA E DE SERVIÇOS AUFERIDA DURANTE O ANO DE REFERÊNCIA", NOS TERMOS DO ART. 6° DA LEI 12.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004:

PROTOCOLADO	INSCRIÇÃO MOBILIARIA CCM
05/60/00080	1080717
05/10/04205	1083775
05/05/00101	1083210
05/10/04664	1083686
05/10/04878	1062530
05/10/03558	1082914
05/10/02754	1081977
05/10/02759	1081632
04/05/02365	1074970
05/10/02775	1080954
05/10/02784	1081055
05/10/02249	1081357
05/10/01986	1080636
05/10/03620	1083465
05/10/02668	1082159
05/10/03760	632201
05/10/03628	1082787
05/10/02825	1081918
05/10/03918	1083546
05/10/03383	1083171
05/10/03657	1083295
05/10/02708	1082191
05/10/02708	1081993
03/10/02373	1001773

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DEFISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Protocolo: 04/10/13214 - Interessado(a): JOSÉ PATTARO
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1.
Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, José Pattaro, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; 2.Cópia da Ata da assembléia Geral que elegeu o Sr. José Pattaro síndico do Condomínio Edifício Galeria Pattaro O

atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina seu respectivo arquivamento

Protocolo: 04/10/11641 - Interessado(a): COND. RES.EDIFÍCIO MENOTTI DEL PICCHIA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do outorgante, Celso Pereira Braga, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; 2.Cópia da Convenção de Condomínio do Residencial Menotti Dell Picchia, com o devido registro cartorial; 3.Cópia da Ata da Assembléia Geral que reelegeu o Sr. Celso Pereira Braga síndico do Condomínio em questão, a partir de 1º de dezembro de 2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina

o seu respectivo arquivamento.

Protocolo:04/10/15342- Interessado(a): ERALDO JOSÉ BARRACA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 2.Cópia da Convenção de Condomínio do Residencial Edifício Cainã, com o devido registro cartorial; 3. Cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu Janice Andrade Garcia Sanches síndica do Condomínio em questão, para o exercício de Andrade Galera Sanches Sindica do Condominio em questao, para o exercicio de 2004. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo: 04/10/15419- Interessado(a): CONSTRUTORA ANDRÉ ABUD

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia da Especificação, ou Incorporação ou Convenção de Condomínio, ou matrículas indivídualizadas registradas no ofício competente, nos termos do § 1º do Art. 21 da Lei Municipal 11111/01; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. Protocolo: 04/10/13667 - Interessado(a): HERCULES VIEIRA GALVÃO Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; 2. Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, 3.Cópia da certidão de matrícula atualizadas (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS -COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA COMUNICADO

Protocolo: 11485/2002

Interessado(a): Ariovaldo Zanelli

Fica o interessado notificado que atestada pela autoridade competente, a desistência da impugnação em face do pagamento do crédito tributário contestado, de conformidade com o disposto no Artigo 14,§ 2º da Lei 11.109/01, nada mais há a providenciar, senão o pronto arquivamento do processo administrativo

MAURICIO MOTTA DELAMANO Coordenadoria de Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS PELO SENHOR COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T. PELATIERI: DE REGINA DE FÁTIMA BERRIBILLI - Protocolo n.º 05/10/1276; 'Compareça o interessado

EDITALDEAUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança Indicial em Divida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROTOCOLO
ALDINO JOSE RODRIGUES	045346900/03	40401	04/70/10147
ALDINO JOSE RODRIGUES	042080685/02	40402	04/70/10431
ALEXANDRE BELDI NETTO	072226300/03	39739	04/70/10622
ALTO PADRÃO EMPREEND. IMBIL.	055010492/03	39734	04/70/10627
ALZIRA DA SILVA	037116000/03	58585	04/70/04977
ANCELI MARCOS MONTEIRO	042828800/03	42944/42945	04/70/6185
ANDRE LUIZ DOS SANTOS E/OU	055041831/03	31465	04/70/6171
ANTONIO C. BRANCO TEIXEIRA	055024543/03	39402	04/70/8865
ANTONIO CORRADINI	006319000/03	58580	04/70/10482
BENEDITO G. DE NORONHA	038353000/02	39741	04/70/10126
CARLOS DIAS BARREIRA E /OU	042201600/03	40412	04/70/10641
CARLOS DIAS BARREIRA E /OU	042200400/03	40411	04/70/10837

CHAN KAM ON
CLEUZA APARECIDA BARONI
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FARM S/A
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FARM S/A
DANIEL URTADO PELEGRINO JR.
DARCY STRAGLIOTTO
DECIO THONI E/OU
DENILSON LUIZ CALEGARI
EDENILSON LUIZ CALEGARI
EDENILSON MINGOTTO BONUGLI
EDY DE FREITAS CRISSIUMA
ELICIO C.TEIXEIRA
ELISIO PALMA
EMIDIO PIEDADE GONÇALVES
ESP. MARIA DE LOURDES S. PRADO
ESPASA FERROVIA PAULISTA S/A
FRANCISCO WOR ZUBEN
GENTIL TONO
HARLIC SANTONIO DE SOUZA
HELO FRANCIS

JOAO GUILHEN GARCIA
JOSE ALENCAR TOMAZ
JOSE BENTO E/OU
JOSE CARLOS DE CAMARGO
JOSE CARLOS PAGANELLI
JOSE CHIARELLA
JOSE CHIARELLA
JOSE CHIARELLA
JOSE CHIARELLA
AUZI MORAES FERREIRA
LUZIA NIADIE FRANCO
MANOEL CARLOS SOTO DURAN
MANOEL DE MATONIO HADDAD
NEHME ANTONIO HADDAD
NEHME ANT 035981000/02 072312300/03 072226500/03 072226400/03 39744 39735 39748 39740 31474 04/70/10743 04/70/10743 04/70/10772 04/70/10629 04/70/10623 04/70/9706 04/70/9706 04/70/9706 04/70/9789 04/70/04789 04/70/9545 04/70/9545 04/70/9545 04/70/9690 04/70/8968 04/70/8968 40409 42077 31475 43021 043039700/03 014601000/03 055041600/03 016619000/03 055084869/03 055042395/03 43021 40403 43947 43939 40637 42115 31473 42078 39732 39742 39624 39736 43941 39599 40413 055040869/03 055041802/03 055028190/03 042079025/02 055069821/03 042034306/02 043826600/03 052182000/03 042200600/03 04/70/04784 04/70/10477 04/70/10761 04/70/9898 04/70/10282 04/70/10400 04/70/10448 04/70/10835 04/70/10481 042200600/03 055011745/03 012897000/03 055009336/03 001723000/03 044639100/03 40413 42118 39743 39401 39747 43979 04/70/10458 04/70/14802 04/70/8976 04/70/10831 04/70/10831 04/70/10831 04/70/10840 04/70/10840 04/70/10840 04/70/10349 04/70/04375 04/70/70/833 04/70/70/833 04/70/70/833 04/70/9909 04/70/970/9090 04/70/970/900 04/70/10140 04/70/10140 04/70/10140 04/70/10140 04/70/10140 04/70/10140 055053589/03 055071329/03 033905000/03 022390000/02 39600 43022 31460 39745 39745 40408 43942 58584 39731 42125 42124 055039864/02 055025510/03 039224000/03 039025000/03 055028161/03 055028161/03 055028161/03 055069697/03 048228000/02 055005486/03 047102900/03 047102900/03 04103700/03 04103500/03 044013500/03 044013500/03 044013500/03 044013500/03 044013500/03 04401474/03 020141450/03 020141500/03 025041471/03 02014150/03 02505041650/03 032651000/03 055040875/03 055040875/03 /39729 31471 39625 43938 40407 43018 43018 40405 39737 43980 43945 43943 43944 04/70/10605 04/70/10875 04/70/9874 04/70/9062 04/70/10829 04/70/10839 04/70/10102 04/70/10102 04/70/10102 04/70/9113 04/70/10391 04/70/10391 04/70/10449 04/70/10449 04/70/10642 04/70/10642 04/70/10642 04/70/10642 31470 31466 42079 31472 40400 58583 055042166/03 055040413/03 041408500/03 055085111/03 071337000/03 055028188/03 042201500/03 038245000/03 58583 39623 39730 40410 43948 42117 039443000/03 009656000/02 055012454/03 070850000/03 071104000/03 04/70/10152 04/70/9063 04/70/10451 04/70/10450 WLADIMIR PREGNOLATTO

OSMAR COSTA
Secretário M. de Obras e Serviços Publicos

${\bf EDITALDEAUTO\,DE\,INFRAÇAO\,E\,MULTA-(EM\,DOBRO)}$

A Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	N° PROTOCOLO
APARECIDO M. F. DE SOUZA	041623800/03	43978	04/70/02866
CLEMENTINA JULIANI	004038000/03	42172/42173	04/04/00712
EMIDIO PIEDADE GONÇALVES	055084869/03	40378	04/70/04979
ERLEI SASSI	045385910/03	40384 40385	04/70/04544
FRANCISCO H.DO S. RICARDO	055070607/03	42174	04/70/04059
JOSÉ HELIO CARNIB	029509000/03	42169	04/70/03139
JOSÉ NACIF SELEME	006308285/03	42171/42170	04/70/03745
JULIO C. CAMPOS DE OLVEIRA	055028161/03	39727	04/70/04375
MARCO ANTONIO BONGANHA	055070634/03	35471	04/70/03097
ROMILDA B GUERREIRO E/OU	024101450/03	42168	04/70/04605
	OSMAD COSTA		

OSMAR COSTA
Secretário M. de Obras e Serviços

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

IRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES [. 04/11/04100 PRIMI E APPÓLONI ARQTª S/ C LTDA.

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR PROT. 04/11/09555 JOÃO LUIZ NICOLETE - PROT. 05/11/00103 LUIZ MANOEL AGULERA - PROT. 05/ 11/00584 EDISON ANTONI DA COSTA ABREU CORRRÊA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL PROT. 04/11/11522 PAULO ROBERTO ANTUNES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 04/11/10980 RUI ANTONIO BLATTNER -

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIALPROT. 04/11/03953 MARCO A. D. LOSANO – PROT. 04/11/04653 GRAZIOSI ARQUITETURA S.C.
LTDA.PROT. 04/11/09893 ISAIAS OLIVIO GERALDI - PROT. 04/11/11435 JASON ROQUE DE CASTRLHO
JUNIOR - PROT. 05/11/00215 CARLOS AUGUSTO SANTORO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 05/11/00436 RICARDO GARCIA PROTÁSIO

DEFIRO PROJETO DE REG. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL PROT. 03/10/15264 CESAR CORREIA MARCOS

DEFIRO PROJETO DE REG. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROT. 50.563/02 ADILSON DE GODOI - PROT. 03/11/01890 NADIR GOMES - PROT. 04/11/04375
ANTONIO GERALDO DA SILVA - PROT. 04/11/05097 GERALDO MEDEIROS ANALHA - PROT. 04/11/
06200 PAULO RICARDO DOS SANTOS - PROT. 04/11/06216 BENEDITO INÁCIO DE OLIVEIRA PROT. 04/11/07941 CLÓVIS MENDES COSTA - PROT. 04/11/08292 WALTER MELIK KRANZ - PROT.

PROT. 04/11/07941 CLÓVIS MENDES COSTA - PROT. 04/11/08292 WALTER MELIK KRANZ - PROT. INDEFIRO
PROT. 04/11/11678 SEBASTIAO R DE SOUZA - PROT. 05/10/3910 NETELEIA MANUTANÇÃO
ELETROMECANICA DE VEICULOS LTDA - PROT. 04/11/2528 ROBERTA AP. C RAMOS - PROT. 47/774/
02 PEDRO S MENDES - PROT. 04/11/101 RENATO ALVARENGA - PROT. 03/11/5313 FLOR DE JAMBO
COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO - PROT. 61/137/01 C V C DA SILVA - PROT. 04/11/7837 CLAUDIO C
DE LIMA - PROT. 04/11/7838 ADEMIR MARINO - PROT. 04/11/8325 COMERCIAL MESSIAS DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO - PROT. 61/11/8343 GONÇALVES DE OLIVEIRA COM. DE ARTIGOS DE
ARTESANATO LTDA - PROT. 04/11/8372 ELJANE L BUENO MERCEARIA - PROT. 04/11/8434 PECAPEÇAS DISTRIB. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - PROT. 04/11/8441 ELIANA D FERNANDES PROT. 04/11/8548 BADEN POWELL MOTOS COM. DE PEÇAS LTDA - PROT. 04/11/8564 CARLOS R
PANO - PROT. 04/11/8613 MARIA DO S R DE SOUSA - PROT. 04/11/8638 FLAVIA L DA SILVA - PROT.
04/11/8641 NOVA STYLLE LTDA - PROT. 04/11/8671 RICARDO AG LA FORTEZZA - PROT. 04/11/8785
ANTONIO V T CLEMENTE - PROT. 04/11/8891 GILMAR LIMA - PROT. 04/11/8894 EDNAL DE PAULA
REINO - PROT. 04/11/9941 CORREIO POPULAR S/A - PROT. 04/11/8894 EDNAL DE PAULA
REINO - PROT. 04/11/9941 CORREIO POPULAR S/A - PROT. 04/11/8894 EDNAL DE PAULA
REINO - PROT. 04/11/9961 PAVACA DE PROT. 04/11/9111 PAULO C MAIA - PROT. 04/11/9151 JOSE A
C DE MEDEIROS - PROT. 04/11/9579 NIVALDO DE DLIVERA - PROT. 04/11/9837 DANIELA AP, RIBEIRO PROT. 04/11/9982 DAMA CAFÉ - PROT. 04/11/7811 MARCELO GOLLOB - PROT. 04/11/7578 ROSELI C DE CARVALHO - PROT. 04/11/4427 LUIZ C ANTUNES PROT. 04/105728 RECIGRAF FOTOLITOGRAFIA LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 62972/01 AMARILHA E TRINQUINATO LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS PROT. 4802/02 BAR E MERCEARIA FORNE LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT. 04/10/19576 INSTITUTO LOTUS

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA
PROT. 05/10/3272 TABIB'S LANCHES LTDA – PROT. 05/10/3678 ANTONIO O S DE OLIVEIRA LEITÃO
- PROT. 05/10/3273 TABIB'S LANCHES LTDA – PROT. 05/10/3678 ANTONIO O S DE OLIVEIRA LEITÃO
- PROT. 05/10/3273 TABIB'S LANCHES LTDA – PROT. 05/10/3678 ANTONIO O S DE OLIVEIRA LEITÃO
- PROT. 05/10/3767 SOUZA E SERRA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA – PROT. 05/10/3767
ESEQUIEL L GONÇALVES – PROT. 04/10/72538 DEMAIS SUCOS E LANCHES LTDA – PROT. 03/10/
59870 M FOCESI & CIA LTDA – PROT. 05/10/3990 HELIO VALDIVIA – PROT. 05/10/3107 OSVALDO
C DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/1152 LUCIANO J S FUNILARIA – PROT. 05/10/3155 FARMA IRIS
DROGARIA LTDA – PROT. 48481/02 BOIFALO RESTAURANTE LTDA – PROT. 04/10/64033 MARCOS
ARODRIGUES – PROT. 05/10/2912 COMERCIAL DE METAIS MOISES LTDA – PROT. 04/10/64033 MARCOS
ARODRIGUES – PROT. 05/10/748 LANGUAGE KINGDOM COM. DE MET. DIDATICOS LTDA – PROT.
05/10/676 MARLENE C DA CRUZ ALIMENTOS – PROT. 04/11/11073 JOSE R FERNANDES – PROT. 04/10/522 E3M PUBLICIDADE LTDA – PROT. 2493/61 SILVIA DE FREITAS – PROT. 1169/54 CLEMENTE
CAUZ – PROT. 95/46/74 MARCILIO P LOPES – PROT. 2002/82 CONSTR. E INCORPORADORA RIBEIRO
LTDA – PROT. 64095/91 JOSE C DO N OLIVEIRA – PROT. 24519/01 CARMEM S PARLATORE – PROT.
03/10/26215 PAULO R B CRIVELENTI – PROT. 04/11/3942 ARLINDO ZINI JR – PROT. 05/11/662 ANA
PLACERDA – PROT. 05/11/602 EZIO RUOCCO JR – PROT. 05/11/351 SUCIANA C DE P CARVALHO –
PROT. 05/11/351 CARLOS A IZZO – PROT. 05/11/323 ADILSON R DE SANTANA – PROT. 04/11/11204
WALMIR DIFANI – PROT. 04/11/1167 JULIO CESAR M BRANDÃO – PROT. 04/11/11204
WALMIR DIFANI – PROT. 04/11/1160 S DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/3894 IRINEU MARIM
COMPARECA PARA CORRECÕES

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES PROT. 04/11/11710 MEDLEY S/A IND. FARMACEUTICA

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/776 ALDENIR S DA SILVA – PROT. 05/11/772 ARMANDO RINALDI – PROT. 05/11/767
REINALDO GOMES FILHO – PROT. 05/11/757 CLAUDINIR G DE LIMA – PROT. 05/11/755 SERGIO
RODRIGUES – PROT. 05/11/754 VALDENIR A PRATES – PROT. 05/11/753 MARIA DE L DO N PEREIRA
– PROT. 05/11/752 ATTILIO J PRECARO – PROT. 05/11/745 GUSTAVO S BUENO – PROT. 05/11/742
JEFERSON M PASTORE – PROT. 05/11/819 ROSANGELA MA DA ROCHA – PROT. 05/11/736 BENEDITO
L BERNARDES – PROT. 05/11/44 CONSINOX – PROT. 05/11/790 MARIO DE A LEITE – PROT. 05/11/790
800 EDSON J B DE SOUZA – PROT. 05/11/808 ALBERTO VEIGA – PROT. 05/11/790 CMW COM. DE
VEICULOS DE CAMPINAS TODA – PROT. 05/11/797 MARIO DE A LEITE – PROT. 05/11/798 MARIO
DE A LEITE – PROT. 05/11/788 HEITOR E A SPINOLA SILVEIRA – PROT. 05/11/787 SERGIO DE C
VIEGAS

DRA. SILVIA FARIADiretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROT. 05/11/639 CHRISTIAN BORGES – PROT. 04/11/1398 CELSO CORACINI – PROT. 04/11/9327
LUCIANAS HAKIM – PROT. 04/11/18834 IRINEU R MACHADO – PROT. 05/11/497 MARIA T DA ROCHA
LOTI – PROT. 03/11/433 RONALDO R ALENHA – PROT. 04/11/9797 MARA A H DE OLIVEIRA – PROT.
05/11/497 MARIA T DA R LOTI – PROT. 04/11/18787 VANDERLEI AP. ARROYO – PROT. 03/11/5104
DENER A DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/11/1284 FERNANDO A VALLADARES – PROT. 04/11/9799
AGUINALDO CHAGAS

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL PROT. 03/11/5291 PAPA LIXO COMERCIAL LTDA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 27632/75 JOSE K DE TOFFOLI

DEFIRO PROJETO DE REG.DE CONSTR. COMERCIAL PROT. 04/11/10682 JUSTINO A DA SILVA – PROT. 03/11/594 MARIA I F TRAMONTE

DEFIRO PROJETO DE REGUL. AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 69874/00 JOSE JACOB DA SILVEIRA – PROT. 8828/98 ADELSON L STEFFENS

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO CONSTR. COMERCIAL PROT. 04/11/9863 WALDIR B PIOVEZAN

DEFIRO PROJETO DE REG. RESIDENCIAL PROT. 04/11/10515 JOAO AP. DE ALMEIDA – PROT. 34405/73 LUIZ M DE CARVALHO – PROT. 04/11/ 11562 GILMAR M DE LIMA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL PROT. 33822/90 VALTER C DE SOUZA – PROT. 50057/67 ANTENOR S DA ROCHA – PROT. 03/11/657 ESPOLIO DE ALOYSIO A FERREIRA

DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PROT, 03/10/70952 JOSE F F DOS SANTOS

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO INSTITUCIONAL PROT. 6667/01 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

DEFIRO O RECURSO PROT. 03/11/706 SERGIO F PADILHA

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 04/10/20560 JOSE F F DOS SANTOS

DEFIRO ALTERAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO PROT. 03/11/358 FERNANDO A DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL PROT. 05/11/131 ODAIR A FERREIRA

PROT. 24358/91 SINDICAMP – PROT. 55823/95 JOSE J DE PAULA – PROT. 04/11/9726 MARCIO DE L MOREIRA – PROT. 04/10/60536 R R M PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA – PROT. 04/11/5712

CLAUDIA C G DA SILVA - PROT. 2285/00 LILIAN R MAGRO PIRES

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 04/11/1160 ADELMO R DA SILVA – PROT. 03/11/5020 CENTRO HIPICO E RAÇÕES P/ANIMAIS BAIA DO GAUCHO L'IDDA – PROT. 04/11/4569 JONAS C DE BRITO – PROT. 53047/02 VILMA P KOGA – PROT. 24157/93 RESTAURANTE PALATTOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 03/10/58339 BRASILINA DE L F SOLDERA – PROT. 05/11/380 VALMIR TEIXEIRA – PROT. 03/ 10/26880 JANE C G DA SILVA – PROT. 03/10/3731 NEUSA C PEREIRA – PROT. 66818/01 MUSSIANO B JR & CIA LTDA – PROT. 63837/98 LUISA A V PEREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT. 53260/97 COND. EDIF. ANDES

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS PROT. 16544/96 COND. FENIX – PROT. 24166/97 INSS CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – PROT. 43481/95 INSS – PROT. 04/11/10713 COND. EDIF. RIVIERA

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA
PROT. 33657/80 COVABRA COMERCIO VAREJISTA BRASILEIRO LTDA – PROT. 6832/93 ICEC IND. DE
CONSTR. LTDA – PROT. 55486/91 JOSE A DA ROCHA – PROT. 28453/94 CAVO CIA AUXILIAR DE
VIAÇÃO E OBRAS – PROT. 19901/96 MAURICIO MULLER – PROT. 2639/84 CASA DE CARNES
AMOREIRAS LTDA – PROT. 11562/86 AGOSTINHO ANDRADE – PROT. 04/11/91 LUIZ C GARCIA
– PROT. 1079/50 GUIDO SEGALHO – PROT. 04/11/2805 ALEXANDRE J ROQUI – PROT. 47363/97
PEDRO A P CONFORTI

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES PROT. 40338/02 DONIZETE D DA SILVA – PROT. 63619/96 MARIA J DE O LEONARDO – PROT. 19176/ 61 FERNANDO MAZIERO – PROT. 28713/88 SILVIA AP. MODA – PROT. 7016/57 JOSE G VIDAL -

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/895 EDNA AP. DA S ARIELO – PROT. 05/11/899 RADIO E TV BANDEIRANTES CAMPINAS LTDA – PROT. 05/11/901 CECILIO A DA SILVA – PROT. 05/11/905 ALELLYX S/A – PROT. 05/11/889 ALENCAR DE AZEVEDO – PROT. 05/11/891 FLAVIA M S BALAZ – PROT. 05/11/864 JAIR BASSIQUETTE – PROT. 05/11/887 LUCIANA S HAKIM – PROT. 05/11/853 MARIA DE F S COELHO – PROT. 05/11/861 ELIAS DI NAPOLIS – PROT. 05/11/826 MAGDA MARCIANO – PROT. 05/11/844 PAULOR REGAZZINI – PROT. 05/11/823 CRHISTIAN B LASZLO – PROT. 05/11/865 JOAO T DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/863 JULIO C CABRINO

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **URBANO**

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada 3ª feira, 15 de fevereiro do corrente ano, ás 17h30min., 19º andar, Seplama, Paço Municipal de Compines

Municipal de Campinas.

PAUTA: 1. Expediente; 2. Comunicados da Diretoria; 3. Projetos em andamento;
4. Adrovação das Atas; 5. Constituição de Grupo de Trabalho – Definição Código Ambiental Municipal; 6. Organização do Seminário do CMDU em Abril/

Campinas, 10 de fevereiro de 2005 ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO Presidente

(11, 12/02)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL I/2005

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 14/02/2005, segunda-feira, às 8:30hs, no Salão Vermelho (saguão) do Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade — R. G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes. - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)

	EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GE	KAIS (FEMININO)
CLAS	NOME	DOCUMENTO
451	DIANA REGINA DOS SANTOS	417223766
452	ANA MARIA GODINHO	359010714
453	FERNANDA APARECIDA ALVES VIANA	30446217
454	NEUMA DE SOUZA ALVES	245240378
455	CRISTIANE SANTOS	443174799
456	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	334115267
457	SILVIA DO CARMO DE SOUSA	17761272
458	LEANDRA COUTINHO MANJA	357800667
459	MARIA MADALENA DE OSTI BOTIN	250291034
460	CATIA REGINA FERNANDES	33747266X
461	SIMONE MOTADO NASCIMENTO	203460601
462	ELISANGELA CORREIA	368929176
463	MARIA DO CARMO COSTA FREITAS	252618646
464	ROSEMEIRE PAULINO	18622658
465	JANAINA SEIXAS COSTA	376726970
466	JULIANA CLAUDIA DE SOUZA PINTO	320961643
467	LUCIANA RODRIGUES MIGUEL LIMA	264776628
468	SUELI DOS SANTOS	331480815
469	ROSYMARY FRANCELINO	321890620
470	MARIA ROSANGELA BARROS LEITE	369621098
471	NEUZA PETRONILHO DIAS	266053142
472	KARINA DE SOUZA ALVES	485870046
473	MARIA HELENA MANOEL REZENDE	368234605
474	KELI CRISTINA ALVES OLIVEIRA	364395369
475	DEJANE SILVA RODRIGUES PEREIRA	354613145
476	EUNICE JERONIMO VAZ	228547416
477	APARECIDA MARA VILLAS BOAS	161259856
478	MARIA LUIZA DA ROCHA DELFINO	227148617
479	LETICIA DOS ANJOS DE JESUS	406072760
480	PATRICIA DA LIMA COSMO	330312418
481	MARIA DAS GRACA SANTOS CAMPELO	377931548
482	IVANI APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	293054496
483	LEDA MARIA LISANDRA REGALLO	294216650
484	FLORIZA LIRA DE SOUSA	485466685
485	SIMONE DOMINGOS DA SILVA	28576150X
486	GISLAINE RAQUEL CRUZ	41218259-2
487	RITA DE FATIMA GONCALVES LIMA	17495619
488	MARIA REGILENE DE MORAIS XAVIER	255194122
		### DOCUMENTO #### 417223766 ### 359010714 ### 30446217 ### 245240378 ### 43174799 ### 334115267 ### 17761272 ### 357800667 ### 2502618646 ### 2502618646 ### 2502618646 ### 368229176 ### 2502618646 ### 31480815 ### 31480815 ### 321890620 ### 369621098 ### 266053142 ### 3878046 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 368234605 ### 377931548 ### 292054496 #### 292054496 ### 292054496 ### 292054496 #### 2920546 ######## 2920546 ##### 2920546 ###### 2920546 ##### 2920546 ##### 2920546 #######

489	MARIA ABIGAIL ALMEIDA SILVA	4457419
490	IDELMA DE OLIVEIRA PONTES	372360294
491	CARMEN DOLORES FERREIRA	278943482
491	ELIZANGELA ANTONIA DA SILVA	3867555
492	SIMONE LOPES MENSATO	308376675
493	CLAUDINEIA DE FATIMA AMADEU	20231022
494	ALINE APARECIDA ALE	283810142
493	MARLEIDE DE SOUZA LIMA GUIMARAES	305374928
490	ROSA LINA DE MELO ANDRADE	373836892
497	TATINE DAS CHAGAS RIBEIRO	438227177
498 499	SILVANA APARECIDA BENTO DA SILVA	416083900
500	SILVANA APARECIDA BENTO DA SILVA SUSANA REGINA DE JESUS BARBOSA	416083900 485864149
501	DEBORAH CRISTIANE MESSIAS	3209482103
502	IZABELI DE ALMEIDA SANTOS	407043913
502	CLEIDE DA SILVA DE OLANDA	116681123
504	ILIZIA FARIA DA SILVA	244212533
505	DENISE FRANCISCA APOLINARIO	401328156
506	IVONE DA SILVA LOPES	273832554
507	ELZA DE SOUZA PEREIRA	131708247
508	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	290898377
509	NOEMIA DE FATIMA MATOS FERREIRA	229426852
510	ARIANE MIKAELLY AGOSTINHO	342893580
511	DANIELA GOMES PEREIRA	363964770
512	VANESSA ROSA DE SOUZA	4318227220
513	LUCIENE ALVES DA SILVA	301829688
514	MARILANDI TEREZINHA BEDIN	122230033
515	LUZIA PATRICIO SOUZA DOS SANTOS	20116732-3
516	ZENIR RODRIGUES DE SANTANA	14537239X
517	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16771009
518	ANA LUCIA BARBOSA DIAS	23516493
519	MARIA ABIGAIL ALMEIDA SILVA IDELMA DE OLIVEIRA PONTES CARMEN DOLORES FERREIRA ELIZANGELA ANTONIA DA SILVA SIMONE LOPES MENSATO CLAUDINEIA DE FATIMA AMADEU ALINE APARECIDA ALE MARLEIDE DE SOUZA LIMA GUIMARAES ROSA LINA DE MELO ANDRADE TATINE DAS CHAGAS RIBEIRO SILVANA APARECIDA BENTO DA SILVA SUSANA REGINA DE JESUS BARBOSA DEBORAH CRISTIANE MESSIAS IZABELI DE ALMEIDA SANTOS CLEIDE DA SILVA DE OLANDA ILIZIA FARIA DA SILVA DENISE FRANCISCA APOLINARIO IVONE DA SILVA LOPES ELZA DE SOUZA PEREIRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS NOEMIA DE FATIMA MATOS FERREIRA APIARECIDA PEREIRA DOS SANTOS NOEMIA DE FATIMA MATOS FERREIRA ARIANE MIKAELLY AGOSTINHO DANIELA GOMES PEREIRA VANESSA ROSA DE SOUZA LUCIENE ALVES DA SILVA MARILANDI TEREZINHA BEDIN LUZIA PATRICIO SOUZA DOS SANTOS ZENIR RODRIGUES DE SANTANA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANA LUCIE BARBOSA DIAS ANA ALICE APARECIDA CRUZ STELA MARIS FERREIRA ANA BALICE APARECIDA CRUZ STELA MARIS FERREIRA ANA MARIA ROBERTO	10540566
520	STELA MARIS FERREIRA	219816190
521	ANA MARIA ROBERTO	181720632
341	ANA MAKIA KOBEKTO	101/20032

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) DOCUMENTO

CLAS	NOME	DOCUMENTO
434	CARLOS ROBERTO GUAITA	13933917
435	CICERO JOSE ALVES PEREIRA	14288018-8
436	WANDELEI CASSIANO DA SILVA	186723398
437	VILSON MAJOR DOS SANTOS	144739380
438	ALEXANDRE CANDIDO	374258946
439	APARECIDO ORENHA	11787389
440	ALEXANDRE FERRARI	456989626
441 442	JULIO CESAR FERREIRA FRANCA	0901841226
442	BENEDITO WALDIR FERREIRA LUCIANO CACEFFO	10183474 290333805
444	GENTIL FORNI	108621960
445	ADENILSON PIRES DE ARAUJO	2718376400
446	VALDEIR ALVES DE SOUSA	357773780
447	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	22781494-0
448	MARCELO RADESCHI	362842024
449	PAULO AFONSO DOS SANTOS	247678569
450	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	11999902X
451	PAULO CESAR LUIZ	232874293
452	DOMINGOS AFONSO ESTEVES	110070770116
453	PAULO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	300993870
454	CARLOS RODRIGUES DE CASTRO	403130566
455	ADINILSON CASSIANO DA CRUZ	350577432
456	IGOR FELIPE RODRIGUES LUCIO	427967922
457	VILMAR ANTONIO APARECIDO	185668598
458	JOSE VIEIRA DA SILVA	21981890
459	FRANCISCO ESMERALDO DE OLIVEIRA	142811804
460	SERGIO DE SOUZA REIS	208573380
461	CLAUDECI SILVA SANTOS	28041547-3
462 463	ADI NOGUEIRA DA SILVA	1071659 234325008
464	EDMILSON RODRIGUES CATINGUEIRA LUIZ CARLOS MINZON	234323008 23978392X
465	LUIS FERNANDO JOSE DA SILVA	468843383
466	BENEDITO APARECIDO DA COSTA	239311061
467	JOSE CARLOS DOS SANTOS	250320629
468	LUIS CARLOS ROSA	352454192
469	FABIO JULIANO BUENO DOS SANTOS	309869936
470	VALDIVINO M DE OLIVEIRA	37992397
471	ADILSON COLUCCINI	23153475
472	JANDIR TADEU MIZAEL	333321893
473	SERGIO DA CONCEICAO	10166531
474	EUSTAQUIO DE JESUS DUARTE RODRIGUES	14105094
475	ROBSON LEANDRO GALINDO	218702280
476	MARIA MADALENA PIRES BARBOSA	11981203-4
477	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA FILHO	332731728
478	ELDER DE JESUS COSTA	47030957-X
479	ORLINDO JOSE DE OLIVEIRA	140665493
480	ANTONIO DE SOUZA	M426090
481	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	22478959
482 483	ANTONIO CARLOS ROSA DOS SANTOS ADEMAR FARIAS COUTO	11992336
484	VALDIRENE PEREIRA MARCIANO	363954028 252017687
485	MARINO BENEDITO CORDEIRO	320950682
486	ARI DONIZETI AP. DOS SANTOS	90987159
487	LEANDRO DO CARMO GOMES	422819396
488	JOSE LUIZ HOFFMAN	11992459
489	REINALDO JOSE BUBA GASBARRO	329018930
490	EDIVALDO OLIVEIRA FILHO	127763399
491	FLAVIO ANTONIO CAVALCANTE	231558375
492	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	00367807932
493	MARCIO DONIZETE OCTAVIO	246768204
494	RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	419333174
495	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	200351114
496	HELIO DE FREITAS	15853806
497	ANTONIO DONIZETTI BARBOSA	119990751
498	JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA	0710411958.

JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA Campinas, 10 de Fevereiro de 2005 JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA Diretor do Departamento de Recursos Humano

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2.005.

RAZAUSUCIAL	VENCIMENTO	VALUK
J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	10/11/04	27.921,50
JOSÉ E RIOS LOPES CPS. – ME	20/11/04	4.052,50
JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTR. CIRURGICO	20/12/04	876,19
LABORATÓRIO NÉO QUÍMICA COM. LTDA.	10/09/04	18.930,38
LABORATÓRIO NÉO QUÍMICA COM. LTDA.	10/09/04	3.899,00
LABORATÓRIO NÉO QUÍMICA COM. LTDA.	20/09/04	9,88
	30/09/04	6.899,84
MANEQUINHO DE CPS. ROTISSERIE LTDA.	10/10/04	14.062,89
MANEQUINHO DE CPS. ROTISSERIE LTDA.	20/10/04	12.630,70

MARTE EQUIP. LABOR. LTDA	10/12/04 3.550,00
ORTOPEDIA FUBELLE LTDA.	30/10/04 710,60
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.	10/09/04 37.441,95
PROTEC EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA.	20/09/04 8.640,00
ROCHE DIAG. BRASIL LTDA.	10/10/04 8.600,00
ROCHE DIAG. BRASIL LTDA.	20/10/04 34.142,23
SAPRA LAUNDER SERV. ASS. PROT. RADIOL.	
TECNO ARTE LABOR. PROTESE LTDA.	07/12/04 2.753,10
TERRÃO COM. REPRES. LTDA.	30/11/04 1.678,40
UNIÃO QUÍM. FARM. NAC. S.A	10/09/04 6.731,53

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretario Municipal Saúde

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREADE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

Termo de Ratificação – Protocolo nº 185/2005
Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto do respirador K.TAKAOKA mod. Monterey Smart série 388 – PI 15150 e umidificador., com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
Nota de empenho nº 918/05
Firma: LAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO HOSP.

LTDA., no valor de R\$ 684,74 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

mpinas, 09 de fevereiro de 2005 **ROBER TUFI HETEM** Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMODOADITAMENTO

N. 01 CONTRATO N. 2004/3738 Contr.: Sérgio Bagatin Me; TP 49/03; Objeto: locação de cavalo mecânico; Vigência Do Contrato: prorrogada por 12 meses; Preços: reajuste na ordem 6,06% ref. item 1; Valor Total Do Contrato: R\$ 117.257,50.

RESUMO DE CONTRATO

N° 2005/3917 Contr: Doal Plastic Ind. e Com. Ltda; PRE n. 04/05 Objeto: caixa de proteção p/ hidrômetro; Vigência: 6 meses; Valor Total: R\$ 660,000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/05

Ementa: Dispõe sobre as Normas de Construção, Ampliação e Instalação de Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis Automotivos, Postos Revendedores de Gás Natural Veicular (GNV), Postos de Serviços, Postos de Abastecimento e dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono

e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS E REGULAMENTOS

Art. 1º – Os postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos e demais atividades previstas nesta lei deverão observar as seguintes normas e regulamentos:

– constantes da presente lei e legislação edilícia municipal;

II – do Corpo de Bombeiros; III – de proteção ao meio ambiente; IV – da Agência Nacional de Petróleo – ANP; V – da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do proprietário o bom funcionamento dos equipamentos, a segurança e a execução das normas e leis

CAPÍTULO II

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 2º – Para efeito da classificação de atividades conforme a Legislação de

Art. 2 — Para ciento da classificação de atividades conforme a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, aplicam-se os seguintes enquadramentos:

I — Postos Revendedores (PR): comércio varejista de produtos perigosos;

II — Postos de Serviços (PS): serviços gerais de oficina e manutenção;

III — Postos de Abastecimento (PA): instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis líquidos ou gasosos para uso privado;

IV — Transportadores Revendedores Retalhistas (TRR): comércio de produtos

a retalho com entrega no domicílio do consumidor;

V – Postos de Abastecimento para Frotas (PAF): instalação de armazenamento e abastecimento de veículos pertencentes a uma empresa ou indivíduo.

Art. 3º – Os postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos e os postos revendedores de gás natural veicular (GNV) poderão exercer, concomitantemente, atividades de postos de serviços.

CAPÍTULO III

DA INSTALAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 4º – Os postos revendedores de comércio varejista de produtos perigosos (PR), quando no perímetro urbano, deverão ser instalados em terrenos de esquina, com área mínima de 1.000 m².

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS

Art. 5º - As unidades de abastecimento (bombas), áreas de armazenamento de combustível e instalações de serviços, entre os quais lavagem e lubrificação de veículos, troca de óleo e oficina deverão ser construídas guardando um afastamento de 3 (três) metros das divisas e do alinhamento do terreno.

\$1° – As edificações deverão atender a legislação de uso e ocupação do solo. \$2° – Fica facultada a cobertura de bombas nos recuos e afastamentos, respeitadas às limitações da legislação de uso e ocupação do solo quanto à taxa de ocupação e área construída máxima.

Art. 6º - Será obrigatório nos postos revendedores (PR) e de serviços (PS), a existência de 02 (dois) sanitários, sendo um para o público e outro para uso dos empregados, separados por sexo.

Parágrafo Único – Os postos de que trata o caput deste artigo deverão dispor de vestiário dotado de chuveiros para uso de seus empregados.

Art. 7° – A lavagem e lubrificação dos veículos deverá ser feita em compartimentos fechados com no mínimo 02 (duas) paredes paralelas, inclusive com cobertura, de maneira a evitar a dispersão de poeira, água ou substância oleosa, bem como impedir escoamento de água para a via pública. \$1° - Onde houver sistema público de esgotos, em condições de atendimento, as águas residuais proveniente das lavagens de veículos, após tratamento adequado, deverão nele ser lançadas, ouvida a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA. \$2° - Na impossibilidade técnica de lançamento no sistema público de esgotos, o responsável pelo estabelecimento poderá estabelecer condições transitórias

o responsável pelo estabelecimento poderá estabelecer condições transitórias de lançamento desses efluentes em corpos d'água, após tratamento, de modo a

atender a legislação vigente. §3º - O óleo lubrificante usado não poderá ser lançado, em nenhuma hipótese, no sistema público de esgotos.

Art. 8º – Não se aplica o artigo anterior à lavagem rápida descoberta de veículos,

Art. 8° – Não se aprica o artigo anterior a lavagem rapida descoberta de veiculos, assim entendida como aquela realizada precariamente por jatos de água e sabão em processos automáticos ou manuais, sendo vedada a lubrificação do veículo e podendo ser realizada sob a cobertura de bombas.

§1° – A lavagem rápida poderá ser realizada nos recuos e afastamentos, respeitadas as exigências da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA - quanto à captação da água de lavagem e desde quo sa terrenos vizinhos lateral que impeça totalmente a dispersão de água e sabão aos terrenos vizinhos lateral que impeça totalmente a dispersão de água e sabão aos terrenos vizinhos

lateral que impeça totalmente a dispersão de água e sabão aos terrenos vizinhos e ao passeio público.

§2º – A lavagem rápida junto às divisas fica condicionada à correta impermeabilização do muro e pavimento de forma a impedir a infiltração de água nos imóveis lindeiros.

§3º – O não atendimento a quaisquer exigências deste artigo implicará no imediato encerramento dos procedimentos de lavagem, estando o proprietário infrator sujeito às penalidades contidas no Código de Obras e legislação correlata.

 A pavimentação das áreas operacionais dos postos (abastecimento e tanques) deverá seguir a legislação e as normas estaduais aplicáveis e drenada de maneira a impedir o escoamento superficial das águas de lavagem para a via

pública. §1º – Os pisos cobertos ou descobertos terão declividade suficiente para o escoamento das águas, porém não excedente a 3%. §2º – As demais áreas de circulação de veículos e/ou pessoas deverão ser

pavimentadas de modo a oferecer segurança aos transeuntes.

Art. 10 – Os acessos de veículos ao imóvel não poderão ser realizados:
I – a menos de 3 (três) metros das divisas com lotes ou glebas;
II – nas esquinas com raio de curvatura inferior a 30,00 (trinta) metros, devendo sempre respeitar uma distância mínima para início do trecho de guia rebaixada de 6,00 (seis) metros do ponto de intersecção do alinhamento das guias das duas

vias confluentes.

Parágrafo Único – Nos trechos de guia rebaixada para acesso de veículos, cuja

extensão deverá respeitar apenas o caput deste artigo, deverá ser demarcado, no alinhamento do terreno, uma linha de cor amarela com 20 (vinte) centímetros de largura, assinalando o limite do passeio público.

Art. 11 – Em toda a testada do imóvel não utilizada para acessos será construída uma mureta baixa, defensa, floreira ou barreira de concreto de maneira a proteger os passeios do tráfego de veículos.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Art. 12** Ficam proibidos nos postos de combustível, o armazenamento e revenda de recipientes contendo gás liquefeito de petróleo GLP.
- Art. 13 Fica vedado o funcionamento nas áreas operacionais e pátios de circulação dos postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos e dos postos de serviços de estabelecimento comercial que produza gêneros alimentícios ou que utilize produtos inflamáveis em suas atividades. **Parágrafo Único** - A vedação do caput deste artigo não se aplica ao

estabelecimento comercial que possua espaço exclusivo para a atividade e utilize o mesmo acesso do posto, que tenha depósitos separados para produtos da loja de conveniência e para produtos inflamáveis do posto de combustíveis e no qual os gêneros alimentícios sejam produzidos em área fechada e com acesso restrito.

Art. 14 -. Nos postos marginais às estradas, fora de perímetro urbano, será permitida a construção de restaurantes e dormitórios, nas seguintes condições: I – Os restaurantes devem obedecer à legislação em vigor, estar localizados em pavilhão isolado e distante no mínimo a 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimento de gás (GNV).

II - Os dormitórios serão localizados em pavilhão isolado, distante no mínimo 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimento de gás (GNV) e as construções deverão obedecer às especificações da legislação em vigor referentes a "Hotéis".

CAPÍTULO VI DOS POSTOS DE REVENDA DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV Art. 15 - O posto revendedor de gás natural veicular (GNV) não poderá conter conjunto de cilindros com volume máximo de estocagem, em litros, superior a

4.500 (quatro mil e quinhentos) litros. **Parágrafo Único** – Nos postos marginais às estradas, fora do perímetro urbano, será permitido volume superior, mediante a apresentação de estudos específicos realizados pelo interessado, e analisados pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAMA.

- Art. 16 Nos postos revendedores de gás natural veicular (GNV) a construção da área das cabinas dos compressores deverá obedecer as normas técnicas específicas, editadas pela ABNT e atender às distâncias previstas no artigo 5º desta lei.
- Art. 17 Os ruídos emitidos pelos compressores deverão atender aos limites impostos pela legislação em vigor.

 CAPÍTULO VII

 DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 18 – A apresentação dos projetos dos estabelecimentos de que trata a presente lei, para exame dos órgãos técnicos da Prefeitura, deverá ser precedida de consulta, ocasião em que se fará a descrição dos serviços a serem prestados pelo posto, dos equipamentos e da destinação dos compartimentos. §1º – A consulta prévia deverá ser acompanhada de croqui elucidativo quanto à

situação do lote e suas dimensões.

§2º – Atendida a legislação em vigor e havendo solicitação do interessado, a Municipalidade expedirá Certidão de Uso e Ocupação do Solo.
§3º – Os projetos serão examinados pela Prefeitura somente após o

processamento da consulta prévia.

Art. 19 – A Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental estadual é requisito para o processamento final e conseqüente expedição de alvará de uso do município.

Parágrafo Único – Caso seja verificado pela fiscalização o acréscimo de área construída, após a expedição do Alvará de Funcionamento, sem a expedição das devidas licenças, este será imediatamente cassado.

- $\boldsymbol{Art.~20}$ Os postos de combustíveis em operação no Município terão registro específico no alvará de execução da obra e de uso, quando passarem a revendedores de gás natural veicular (GNV).
- $\boldsymbol{Art.~21}-\mathrm{Os}$ postos revendedores deverão possuir plano de emergência que contemple, no mínimo, os procedimentos adequados a cada tipo de acidente e os responsáveis pelas ações emergenciais, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e das normas técnicas pertinentes.
- **Art. 22** Após a expedição do alvará de uso, será obrigatória a juntada do registro de revendedor expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ao protocolado de aprovação do empreendimento.
- **Art. 23** Deverão estar à disposição da fiscalização, no estabelecimento de revenda de combustíveis ou gás natural veicular (GNV), laudo de vistoria das obras, equipamentos e serviços do respectivo posto, elaborado por profissional habilitado.
- Art. 24 Deverá ser afixada placa indicativa com os dados do alvará de uso, próxima às unidades de abastecimento de combustíveis.
- Art. 25 As autoridades municipais incumbidas da fiscalização de postos de combustível deverão instaurar procedimento administrativo para a cassação de alvará sempre que tomarem conhecimento da perda da autorização para funcionamento perante quaisquer outros órgãos públicos competentes nessa matéria.

CAPÍTULO VIIIDAS INFRAÇÕES, DEFESA E PENALIDADES

Art. 26 - O auto de infração será lavrado por fiscal da municipalidade e deverá conter, obrigatoriamente

I – qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura do auto;

III – a descrição do fato infracional;

IV – a disposição legal infringida;
 V – a qualificação das testemunhas, se houver;

 VI – a quamicação das estemanas, se nouver,
 VI – a assinatura do autuante, a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula.
 Parágrafo Único - A assinatura do autuado no auto de infração, que poderá ser lançada sob protesto, não implica em confissão da falta, nem a sua recusa em agravação da mesma, entregando-se-lhe, em qualquer caso, a respectiva contrafé.

Art. 27 – A notificação do infrator será efetuada da seguinte forma:

I – pessoalmente, na pessoa do autuado, do seu representante legal ou preposto, dando-se ao autuado cópia do Auto de Infração, em que se mencionarão as infrações e o prazo marcado para defesa;

II - por carta com aviso de recebimento (AR), quando impossível a citação prevista no inciso anterior; III – por edital, na impossibilidade de notificação pelos métodos descritos nos

Parágrafo Único – O prazo para apresentação da defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrega da cópia do auto de infração ou da juntada do comprovante de entrega da notificação via correio ao processo iniciado pelo Auto de Infração.

Art. 28 – Serão consideradas infrações qualquer inobservância à presente lei, à Legislação de Uso e Ocupação do Solo, ao Código de Obras e à legislação específica vigente que dispuser sobre a concessão de alvará de uso das edificações, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Código de Obras e legislação

· As infrações administrativas serão apuradas em processo próprio,

assegurado o direito da ampla defesa. **Parágrafo Único** – Nas hipóteses em que a irregularidade possa ocasionar risco à segurança e à incolumidade de pessoas ou bens, a administração deverá promover a imediata lacração do estabelecimento, abrindo vista do procedimento aos interessados, para que tenham acesso aos motivos expostos nos autos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os postos de abastecimento e revenda de GNV, em operação na data

- da publicação desta lei, que estejam obrigados a proceder à adequação por força de normas e exigências do órgão ambiental estadual, mesmo que tais exigências impliquem em reforma e/ou readequação total ou parcial do estabelecimento, se eximem, em nível municipal, da incidência das regras estabelecidas no que diz respeito a recuos e distâncias entre equipamentos e divisas, caso o espaço físico existente não seja suficiente para atendimento das regras estabelecidas na presente lei e demais normas municipais.
- Art. 31 Às instalações de sistema retalhista (ISR) utilizadas pelo Transportador Revendedor Retalhista (TRR) aplicam-se todas ás disposições da presente lei, sem prejuízo da ampliação e da exigência de maiores padrões de segurança

sem prejuizo da ampiração e da exigência de maiores padroes de segurança sempre que haja exigência específica assentada em estudos e pareceres dos órgãos ambientais e de regulamentação, ou em legislação específica.

Parágrafo Único – A exigência de padrões diferenciados para os TRRs será tomada por "termo de acordo", a ser firmado pelos empreendedores com as Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Mejo Ambiente, o qual constituirá condição prévia para a expedição Urbano e Meio Ambiente, o qual constituirá condição prévia para a expedição do alvará de funcionamento.

- **Art. 32** Os postos de combustíveis já instalados no município que possuam alvará de uso legalmente aprovado poderão ser reconstruídos desde que, no caso de estarem instalados em zoneamento nos quais a lei de uso e ocupação do solo os considere tolerados, não superem a área de construção para a qual foi concedido o certificado de conclusão de obra (habite-se), nem alterem a capacidade de armazenamento de combustível inicialmente prevista.
- **Art. 33** Aos estabelecimentos de que trata a presente lei, concluídos anteriormente à data de publicação da Lei municipal 11.603 de 08 de julho de 2003, aplicam-se os seus dispositivos.
- **Art. 34** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 11.831/2003.

Campinas, 04 de fevereiro de 2005

VEREADOR JOSÉ CARLOS SILVA

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. A 10 DE FEVEREIRO DE 2005, DE ACORDO COM O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Director Garal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2255, DE 10 FEVEREIRO DE 2005

Concede o Diploma de Mérito Contábil "Dr. Ataliba Amadeu Sevá" a Miriane de Almeida Fernandes

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Contábil "Dr. Ataliba Amadeu Sevá" a MIRIANE DE ALMEIDA FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira na área de ciências contábeis.
- **Art. 2º** À homenageada será entregue um diploma, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
- Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Campinas, 10 de fevereiro de 2005

 DÁRIO SAADI

Presidente

autor: Vereador Paulo Oya
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2005
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

Concede o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" ao Sr.

Lairton Ferreira da Silva

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci", ao Sr. **Lairton Ferreira da Silva**, por sua relevante contribuição ao esporte nacional, a qual elevou ainda mais o nome da cidade de Campinas.

- **Art. 2º** Ao homenageado será entregue um diploma, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
- $\bf Art.~3^o$ As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de fevereiro de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

autor: Vereador Paulo Oya

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005

Concede o Diploma de Mérito "Dr. Zeferino Vaz" a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito "Dr. Zeferino Vaz", a Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, pelos relevantes serviços prestados

Art. 2º - A associação homenageada será entregue um diploma, consoante especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de fevereiro de 2005 **DÁRIO SAADI**

Presidente autor: Vereador Sebastião dos Santos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para algune materials entrarem em deces

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: vocë separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva vocé estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

PARTICIPE DO NOSSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, listagens de computador, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerentes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerentes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.